ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

N.º: 02/2020

ÓRGÃO EXPEDIDOR: MUNICÍPIO DE SÃO VALERIO DO SUL (PREFEITURA)	**CNPJ:** 94.442.241/0001-34
NOME DO SERVIDOR: DELMAR ANTONIO SOARES	**SEXO:** M / **MATRÍCULAS:** 219
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 6033888659 – SSP/PC RS / **CPF:** 505.196.380-34	**PIS/PASEP:** 12241212654
FILIAÇÃO: CACILDO POLONHO SOARES e AVANI TERESINHA SOARES	**DATA DE NASCIMENTO:** 13/06/1967

CARGO EXERCIDO: MOTORISTA, 40:00 H SEMANAIS, CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, EM SITUAÇÃO EMERGENCIAL (S/Nº)

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:	**DATA DE ADMISSÃO:**	**DATA DE EXONERAÇÃO/DEMISSÃO:**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01/04/1997	31/12/1997

PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO:
De 01/04/1997 a 30/04/1997

DESTINAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO:
PERÍODO DE 01/04/1997 a 30/04/1997, PARA APROVEITAMENTO NO RGPS E OBTENÇÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA JUNTO AO INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

FREQUÊNCIA

ANO	TEMPO BRUTO	DEDUÇÕES						TEMPO LÍQUIDO
		FALTAS (*)	LICENÇAS (*)	LICENÇA SEM VENCIMENTOS (*)	SUSPENSÕES (*)	DISPONIBILIDADE (*)	OUTRAS (*)	
1997	30	-	-	-	-	-	-	30
							TOTAL (em dias) =	**30**

(*) Vide períodos discriminados no verso

CERTIFICO, em face do apurado, que o Interessado conta, de efetivo exercício prestado neste Órgão, o tempo de contribuição de = 30 (trinta) dias, correspondendo a 00 (zero) Anos, 01 (um) Meses e 00 (zero) Dias.

CERTIFICO AINDA que a partir de 01/04 a 30/04/1997 os valores das contribuições previdenciárias verteram para o Regime Próprio de Previdência Social/RPPS para o Fundo de Aposentadoria dos Servidores/FAS, criado pela Lei Municipal n.º 070/94, revogada pela Lei Municipal n.º 380/2002, que instituiu o Fundo de Previdência do Servidor/FUNPREV e, posteriormente, na data de 06 de outubro de 2005, revogada pela Lei Municipal n.º 572/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores

Verso da página 01/02, da Certidão de Tempo de Contribuição n.º 02/2020

FREQUÊNCIA – DISCRIMINAÇÃO DAS DEDUÇÕES DO TEMPO BRUTO		
Períodos	Tempo em dias	Identificação da ocorrência
01/04 a 30/04/1997	-	OBS: Nada consta.

TEMPO ESPECIAL INCLUÍDO, SEM CONVESÃO, NO PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO (Parágrafo Único do Art. 5º da Portaria MPS nº 154/2008)		
	Período	Tempo em dias
I – Exercício na condição de pessoa com deficiência:		
a) grave	De __/__/____ A __/__/____	-
b) moderada	De __/__/____ A __/__/____	-
c) leve	De __/__/____ A __/__/____	-
II – Exercício em atividades de risco:	De __/__/____ A __/__/____	-
III – Exercício em atividades sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física:	De __/__/____ A __/__/____	-
	De __/__/____ A __/__/____	-

OBSERVAÇÕES:

Em 01/04/1997, foi contratado para desempenhar as funções do cargo de Motorista, 40:00H Semanais, Regime Jurídico Único, inicialmente com contribuição para o RPPS, nos termos da Lei Municipal n.º 162/1997, cujo vínculo foi mantido junto a Secretaria Municipal de Educação.

Destaca-se que no período de 01/04 a 30/04/1997, as contribuições previdenciárias verteram para o FAS – Fundo de Aposentadoria dos Servidores do Regime Próprio de Previdência Social/RPPS e que no período de 01/05 a 31/12/1997 as contribuições previdenciárias verteram para o INSS – Instituto Nacional do Seguro Social do Regime Geral de Previdência Social/RGPS.

Em 31/12/1997, foi exonerado do cargo em razão do término do contrato, conforme Termo de Rescisão S/Nº, salientando-se que durante o período de vínculo o interessado não percebeu adicional de insalubridade e que o Município não possuía laudos com levantamentos ambientais ou de monitoração biológica.

SONIA MARIA KOLLING,
OPERADOR DE COMPUTADOR,
MATRÍCULA N.º 10.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO,
PREFEITO MUNICIPAL,
MATRÍCULA N.º 1457.

Sonia Maria Koling
CPF: 793.629.200-87
Op. Comp./ Matr. 10
PM São Valério do Sul / RS

Vladimir Antonio Vettorato
Prefeito Municipal
CPF 285 683 130-49

Efetivos do Município de São Valério do Sul, criando o Fundo de Previdência Social do Município/FPSM, vigente até a presente data e que assegura aos servidores do Município de São Valério do Sul, RS, aposentadorias voluntárias, por invalidez e compulsória, e pensão por morte, com aproveitamento de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social ou para outro Regime Próprio de Previdência Social, na forma da contagem recíproca, conforme Lei Federal n.º 6.226, de 14/07/1975, com alteração dada pela Lei Federal n.º 6.864, de 01/12/1980.

Certifico por fim, que a contar de 01/05 a 31/12/1997 as contribuições previdenciárias verteram para o INSS – Instituto Nacional do Seguro Social do Regime Geral de Previdência Social/RGPS.

Lavrei a Certidão.	Visto do Dirigente do Órgão.
São Valério do Sul, RS, 28 de abril de 2020.	28 de abril de 2020.
Sonia Maria Kolling, Operador de Computador.	Vladimir Antonio Vettorato, Prefeito Municipal.
Sonia Maria Koling CPF: 793.629.200-87 Op. Comp./ Matr. 10 PM São Valério do Sul / RS	Vladimir Antonio Vettorato Prefeito Municipal CPF 343.952 [illegible]

UNIDADE GESTORA DO RPPS

HOMOLOGO a presente Certidão de Tempo de Contribuição e declaro que as informações nela constante correspondem à verdade.

São Valério do Sul, RS, 28 de abril de 2020.

Deise Fernanda Costella
Deise Fernanda Costella,
Dirigente da Unidade Gestora.

Deise Fernanda Costella
CPF 899.050.409-00
Presidente CMP
FPSM São Valério do Sul/RS

PROT4202020 (para uso da UG RPPS)

Esta Certidão não contém emendas, nem rasuras, foi emitida em 02 (duas) vias de acordo com o Processo acima citado, sendo a 1ª (primeira) via fornecida ao Requerente e a 2ª (segunda) via arquivada no Órgão Emissor (Prefeitura Municipal na Unidade Gestora do RPPS) e contém 02 (duas) páginas numeradas e rubricadas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RELAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES

REFERENTE A CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO N.º 02/2020, DE 28/04/2020.

ÓRGÃO EXPEDIDOR: MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL (PREFEITURA)	**CNPJ:** 94.442.241/0001-34
NOME DO SERVIDOR: DELMAR ANTONIO SOARES	**MATRÍCULA:** 219
NOME DA MÃE: AVANI TERESINHA SOARES	**DATA DE NASCIMENTO:** 13/06/1967

DATA DE INÍCIO DA CONTRIBUIÇÃO/ADMISSÃO:	DATA DA EXONERAÇÃO:	PIS/PASEP:	CPF:
01/04/1997	31/12/1997	12241212654	505.196.380-34

Mês	Ano: 1993	Ano: 1994	Ano: 1995	Ano: 1996	Ano: 1997	Ano: 1998
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
JANEIRO	-	-	-	-	-	-
FEVEREIRO	-	-	-	-	-	-
MARÇO	-	-	-	-	-	-
ABRIL	-	-	-	-	318,42	-
MAIO	-	-	-	-	-	-
JUNHO	-	-	-	-	-	-
JULHO	-	-	-	-	-	-
AGOSTO	-	-	-	-	-	-
SETEMBRO	-	-	-	-	-	-
OUTUBRO	-	-	-	-	-	-
NOVEMBRO	-	-	-	-	-	-
DEZEMBRO	-	-	-	-	-	-
13º SALÁRIO	-	-	-	-	-	-

São Valério do Sul, RS, 28 de abril de 2020.

Sonia Maria Kelling,
Matrícula n.º 10,
Operador de Computador.

Sonia Maria Koling
CPF: 703.629.200-87
Op. Comp./ Matr. 10
PM São Valério do Sul / RS

UNIDADE GESTORA DO RPPS

HOMOLOGO o presente documento e declaro que as informações nele constantes correspondem com a verdade.

Este Documento não contém emendas, nem rasuras, foi emitido em 02 (duas) vias de acordo com o Processo acima citado, sendo a 1ª (primeira) via fornecida ao Requerente e a 2ª (segunda) via arquivada junto ao Órgão Emissor (Prefeitura Municipal na Unidade Gestora do RPPS) e contém 02 (duas) páginas, numeradas e rubricadas.

São Valério do Sul, RS, 28 de abril de 2020.

Deise Fernanda Costella

Deise Fernanda Costella,
Presidente CMP/Dirigente da Unidade Gestora do
Regime Próprio de Previdência Social.

Deise Fernanda Costella
CPF 899.050.409-00
Presidente CMP
FPSM São Valério do Sul/RS

PROT4202020 (para uso da UG RPPS)

R. Ângelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, CEP: 98.595-000 Fone (55) 3617 2200
http://www.rppssaovaleriodosul.com.br/ e-mail: svs.fpsm@gmail.com